

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º  
019/2018, que entre si celebram a Prefeitura  
Municipal de Delfinópolis, representado pela  
Prefeita e a empresa EMPREENDEDORA  
CAMPO BELO LTDA - EPP, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **EMPREENDEDORA CAMPO BELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.262.784/0001-87, com sede na Rua Peixes, n.º 61, Bairro Serra Verde, no município de Passos/MG, representada pelo Sr. Israel Lopes Parreira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Bélgica, n.º 396, Bairro Condomínio das Nações, município de Passos-MG, portador do RG n.º MG-7.830.062 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número 012.444.656-66 designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 002/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com justificativa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a **supressão** de **16 Km** na quilometragem diária do trajeto da **Linha n.º 20 - PASSOS**, passando de **192 km para 176 km**, razão do conserto da ponte, não sendo mais necessário o uso do desvio, **voltando ao trajeto original, nos 127 (cento e vinte e sete) dias letivos**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 8.290,56 (oito mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, Primeiro Termo Aditivo não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 04 de junho de 2018.



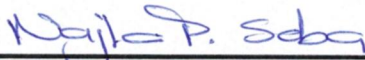
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

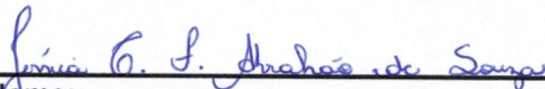


**EMPREENDEDORA CAMPO BELO**  
**LTDA-EPP**  
**Israel Lopes Parreira**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

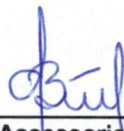


Nome:  
CPF: 183.244.838-02



Nome:  
CPF: 393.287.888-46.

Visto:



Assessoria jurídica

**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676